



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 632/2018

Revoga a concessão de gratificação de nível universitário a servidora pública ocupante de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Bebedouro.

JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

Considerando a alteração do teor do artigo 155, da Lei Municipal nº 2.693/97 pela Lei Complementar Municipal nº 119, de 26 de abril de 2017, segundo a qual o “*adicional de graduação*” ou de “*nível universitário*” será paga ao SERVIDOR EFETIVO sem extensão de tal vantagem ao servidor COMISSIONADO.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a concessão da GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO concedida à servidora pública da Câmara Municipal de Bebedouro nomeada para exercer cargo de provimento em comissão, em especial, pela portaria 631/2018.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 11 de Janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”